



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 472, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

Substitui membro da subcomissão para analisar documentação inerente à regulamentação de empreendimentos de médio e grande porte localizados em Lagoa Santa/MG, altera o art. 2º da Portaria nº 413, de 9/6/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º A subcomissão para analisar documentação inerente à regulamentação de empreendimentos de médio e grande porte localizados em Lagoa Santa passa a ser composta pela servidora Juliana de Andrade Galli – Representante da SEPLAN/SEMA, em substituição à servidora Juliana Gonçalves Pontes – Representante da PGM.

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 413, de 9/6/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º**

REPRESENTANTE DA SEPLAN/SEMA – JURÍDICO
Juliana de Andrade Galli”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 7 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal